

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010080 - www.tjse.jus.br
COORDENADORIA DAS MULHERES - APOIO ADMINISTRATIVO

ATA

MEMÓRIA DE REUNIÃO	DATA	HORÁRIO
AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA ÀS METAS NACIONAIS 8 E 10	13/05/2026	Início: 10:00h Término: 11:00h
	LOCAL	
Nº Processo SEI 0003996-34.2026.8.25.8825 0003982-50.2026.8.25.8825	Virtual (Teams)	

PAUTA**ATA DE DELIBERAÇÕES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA ÀS METAS NACIONAIS 8 E 10**

Aos 13 dias do mês de maio de 2026, realizou-se audiência pública promovida pela Coordenadoria das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar e pela Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, com a finalidade de promover escuta qualificada da sociedade e dos atores do sistema de justiça acerca das Metas Nacionais 8 e 10 do Conselho Nacional de Justiça, para o ano de 2026.

A audiência foi presidida pelas Juízas Juliana Martins e Iracy Manguiera, Coordenadoras da Mulher e da Infância/Juventude, respectivamente, e teve como objetivo fomentar o diálogo institucional sobre os desafios relacionados ao cumprimento das metas voltadas à priorização e celeridade dos processos envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como processos afetos à infância e juventude, especialmente aqueles relacionados a acolhimento institucional, destituição do poder familiar e demais situações de vulnerabilidade.

Durante os debates, foi ressaltado que as metas representam importante instrumento de gestão e monitoramento da atividade jurisdicional, contribuindo para o fortalecimento da proteção integral de mulheres, crianças e adolescentes. Também foi reconhecida a necessidade de atuação preventiva, articulada e humanizada do Poder Judiciário e da rede de proteção.

No tocante à Meta 8, foi destacado que o objetivo consiste em identificar e julgar, até 31 de dezembro de 2026, 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31 de dezembro de 2024, bem como 90% dos processos de

violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até a mesma data. Em relação à Meta 10, ressaltou-se a necessidade de identificação e julgamento prioritário dos processos relacionados à infância e juventude.

As manifestações apresentadas convergiram no sentido de que os prazos estabelecidos pelas metas demandam análise compatível com a realidade estrutural do sistema de justiça, especialmente diante do aumento expressivo da demanda processual e da insuficiência de recursos humanos e técnicos. Foram apontadas dificuldades relacionadas à limitação de equipes multidisciplinares, necessidade de elaboração de estudos psicossociais, alta rotatividade de magistrados substitutos, acúmulo de unidades judiciais e insuficiência de servidores nas Comarcas.

Também foi ressaltada a importância da interdisciplinaridade e da integração da rede de proteção, considerando que a adequada prestação jurisdicional depende da atuação conjunta de diversos órgãos e profissionais das áreas de assistência social, psicologia, saúde, educação e segurança pública. Houve destaque para a necessidade de aprimoramento da comunicação interinstitucional e do fortalecimento dos fluxos de atuação entre os serviços da rede.

Os participantes registraram preocupação quanto à possibilidade de que a busca exclusiva pelo cumprimento quantitativo das metas comprometa a qualidade da prestação jurisdicional, especialmente em processos complexos que exigem amadurecimento probatório, avaliações técnicas e construção de soluções adequadas às peculiaridades de cada caso concreto. Foi enfatizado que os processos abrangidos pelas metas tratam diretamente de vidas humanas, contextos de vulnerabilidade e situações de violência, demandando sensibilidade, estrutura adequada e respostas efetivas do Estado.

Foram ainda apresentadas sugestões para aperfeiçoamento da política judiciária relacionada às metas nacionais, dentre elas: realização de estudos sobre o tempo real de tramitação dos processos; escuta permanente dos atores que atuam diretamente na execução das políticas públicas; fortalecimento das equipes técnicas; ampliação do quadro de servidores e magistrados; aprimoramento da integração entre os órgãos da rede de proteção; e ampliação da participação institucional da Ordem dos Advogados do Brasil em futuras audiências públicas sobre o tema.

Ao final, deliberou-se pelo encaminhamento das ponderações, críticas e sugestões apresentadas durante a audiência pública ao Conselho Nacional de Justiça, bem como pela utilização das contribuições colhidas como subsídio para aperfeiçoamento dos fluxos institucionais, fortalecimento das políticas judiciárias e aprimoramento da prestação jurisdicional nas matérias afetas à violência doméstica e familiar contra a mulher e à infância e juventude.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a audiência pública, ficando registrada a relevância do diálogo institucional e da escuta social qualificada como instrumentos fundamentais para o aperfeiçoamento contínuo da atuação do Poder Judiciário.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO VINÍCIUS SANTANA ARAÚJO**, Assessor de Magistrado I - Coordenadoria das Mulheres - Apoio Administrativo, em 26/05/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **3074493** e o código CRC **94303CEE**.

0003996-34.2026.8.25.8825

“Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente”

3074493v2